



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
24ª Sessão Ordinária - 26/08/2025
Presidente: MIRA

MOÇÃO Nº 334/2025

MOÇÃO DE APOIO ao PROVIMENTO CGJ nº 33/2025, de 20 de agosto de 2025, que dispõe sobre a qualificação registral nos casos de dispensa da reserva legal, representando uma conquista significativa para os proprietários rurais e para o desenvolvimento da agricultura paulista.

Destinatários: Deputada Estadual Delegada Graciela (delegadagraciela@al.sp.gov.br) e Senhor Guilherme Piai – Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Excelentíssimo Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apoio enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

A Câmara Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo, por iniciativa do Vereador Marcos Mazo, vem manifestar seu APOIO ao PROVIMENTO CGJ nº 33/2025, de 20 de agosto de 2025, que dispõe sobre a qualificação registral nos casos de dispensa da reserva legal, representando importante avanço para os proprietários rurais e para a regularização dos imóveis no Estado.

Tal alteração foi possível graças à Indicação nº 6447, de 03/10/2024, de autoria da Deputada Estadual Delegada Graciela, que, sensível às demandas de diversos proprietários de imóveis rurais, levou à Corregedoria Geral da Justiça a necessidade de revisão do Provimento CG nº 25/2023, e, em atendimento à solicitação da autora, o novo Provimento retirou a obrigatoriedade da aprovação do CAR, bastando o seu protocolo para que os cartórios possam realizar os devidos registros e averbações. Tal medida representa um marco de desburocratização, agilidade e segurança jurídica aos proprietários de áreas rurais, estimulando a regularização fundiária e fortalecendo o setor agropecuário. Bastará o protocolo de inscrição no CAR para que os cartórios possam efetuar os atos registrares, eliminando entraves burocráticos, trazendo agilidade, desburocratização e segurança jurídica ao setor.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal de Ibitinga, por meio de seu plenário, manifesta irrestrito apoio à Deputada Estadual Delegada Graciela pela conquista e empenho e ao Guilherme Piai, Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo que não mediu esforços e todo seu apoio para que a Indicação da nobre Deputada fosse aprovada.

Assim, a Câmara Municipal de Ibitinga manifesta seu apoio irrestrito ao PROVIMENTO CGJ nº 33/2025 e à atuação da Deputada Estadual Delegada Graciela, reafirmando também a importância de estreitar os laços institucionais com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sob a condução do Senhor Secretário Guilherme Piai, reconhecendo o valor desta medida para o fortalecimento da agricultura e para o desenvolvimento sustentável de nosso município e de todo o Estado.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de agosto de 2025.

MARCOS MAZO
Vereador - PL



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E3A5-52B5-ED47-B245



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E3A5-52B5-ED47-B245